



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0011111-44.2022.5.18.0014**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/10/2022

**Valor da causa:** R\$ 45.458,80

**Partes:**

**AUTOR:** ISAC PEREIRA CRISOSTOMO

**ADVOGADO:** ELSON OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FURTADO

**RÉU:** JEOVA CALHAS FERRO E ACO LTDA - ME

**INVENTARIANTE:** JULIANO PEREIRA RODRIGUES

**REPRESENTANTE:** JULIANO PEREIRA RODRIGUES

**PERITO:** HELDER DE OLIVEIRA ANDRADA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ALESSANDRA BORGES PINTO

**TERCEIRO INTERESSADO:** LEONARDO COELHO AVELAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
**ATOrd 0011111-44.2022.5.18.0014**  
AUTOR: ISAC PEREIRA CRISOSTOMO  
RÉU: JEOVA CALHAS FERRO E ACO LTDA - ME

## **EDITAL DE LEILÃO POR MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**

**Data do 1º leilão: 20/02/2024, a partir das 14:00 horas**

**Data do 2º leilão: 27/02/2024, a partir das 15:00 horas, caso não haja licitantes em 1º leilão.**

O juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, determina a expedição deste edital para realização do 1ª LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line em que será levado a público pregão de vendas e arrematação de bens, encontrado no endereço Rua 136, nº 761, sala B-12, 1º andar, Ed. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, sob a guarda do leiloeiro Leonardo Coelho Avelar, da empresa Arremata Bem Leilões Oficiais. Para maiores informações: Telefone e WhatsApp - (62) 3100-9531 e e-mail [arrematabem@arrematabem.com.br](mailto:arrematabem@arrematabem.com.br)

Bem a ser leiloado: **veículo de placa OGX-7449 (I/VW AMAROK CD 4X4 TREND), diesel, cor prata, ano fabricação/modelo 2012/2012**

**Ônus: Existência dos débitos cujo valor atual perfaz o total de R\$19.245,29, DETRAN (6.114,10 ) e SEFAZ (13.131,19) o qual poderá ser majorado em razão da mora diária, e deverá ser reembolsado para que o próprio interessado em arrematar o veículo providencie a quitação desses débitos ou então, desde já, fica autorizada a dedução da quantia ao ofertar o lance.**

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei 6.830/80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que somente será recebido, no primeiro leilão, lance mínimo igual ou superior ao valor nominal do bem. Negativa a primeira hasta pública e não havendo a remição ou adjudicação, fica desde já designado o 2º LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line para o dia e horário indicados. As hastas públicas serão realizadas por Leonardo Coelho Avelar - CPF 835.483.511-15 (62-98110-4643 e 62-3100-9531 - [arrematabem@arrematabem.com.br](mailto:arrematabem@arrematabem.com.br) - Edifício Bussines Center, Rua 18, Loja 04, Setor Oeste, Goiânia/GO; e-mail: [leonardo@arrematabem.com.br](mailto:leonardo@arrematabem.com.br)). O leiloeiro oficial está autorizado a mostrar o bem

penhorado aos interessados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. As hastas públicas serão transmitidas por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br). Para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga de imediato pelo adquirente, na forma do art. 892 do CPC, diretamente ao leiloeiro; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão do leiloeiro será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão ao leiloeiro em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar até dez dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação ao leiloeiro, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo adjudicação ou arrematação, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, ou por determinação deste juízo. Consoante disposto no art. 204 do PGC, há isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Lances parcelados ficarão sujeitos à apreciação do juízo, ressaltando que a parcela não poderá ser inferior a 25% da avaliação do respectivo bem penhorado. A certidão confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro) e pelo juízo valerá como auto de arrematação ou adjudicação. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial em até 24h após o encerramento do leilão. Restando negativos os leilões designados, fica autorizada a realização de VENDA DIRETA do bem penhorado, no prazo máximo de 60 dias após a segunda data designada para a realização dos leilões, mantidas as mesmas condições do leilão, em especial a observância do lance mínimo de 50% da avaliação e valor mínimo da parcela. As propostas, no caso, deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro, que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem. Após o prazo

fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora aquela que melhor atenda os interesses da execução. O produto da alienação deverá ser comprovado pelo leiloeiro oficial no prazo de 01 dia e, no prazo de 02 dias subsequentes ao depósito, deverá o leiloeiro prestar contas (CPC, art. 884, IV e V). Competirá ao leiloeiro, no prazo de 01 dias após intimado para tanto, comprovar nos autos o produto da alienação e em dois, prestar contas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito. **O prazo para eventual embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova intimação.** Edital confeccionado por CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI, servidor(a); conferido por DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, e assinado eletronicamente pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

GOIANIA/GO, 17 de janeiro de 2024.

**GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 17/01/2024 14:13:24 - 7f24e71  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24011610453369900000061211726?instancia=1>  
Número do processo: 0011111-44.2022.5.18.0014  
Número do documento: 24011610453369900000061211726